

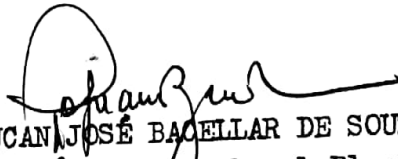


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza MARLENE DE LIMA BARBOSA, relativas aos pe ríodos de 1985, 1986 com as do exercício de 1987, para gozo em data oportuna, por necessidade de serviço.

Sala de sessões, 18 de novembro de 1986.


POJUCAN, JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno